

TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE O IFF/FIOCRUZ E A SOFIS INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO DA ÁREA DE HEMOTERAPIA - HEMOTEPLUS DO INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA (IFF).”

Com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, em acolhimento ao art. 61 da Instrução Normativa nº 05/2017 e a Cláusula Sétima do contrato firmado em 16/01/2025(Documento Sei/Fiocruz nº 4632818), o Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2023-PR (documento SEI/FIOCRUZ nº 5969346), resolve apostilar o Contrato acima citado, de acordo com análise de documento SEI/FIOCRUZ nº 5837517 dos autos, conforme a seguir exposto:

1. DO REAJUSTE:

1.1 Com o reajuste, o valor mensal passará de R\$ 4.916,00 (quatro mil novecentos e dezesseis reais) para R\$ 5.125,64 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) , o que representa um percentual da ordem de 4,26% no acumulado dos 12 (doze) meses de janeiro/2025 a dezembro/2025.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 A despesa orçamentária do presente Termo de Apostilamento, ocorrerá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.40, PTRES nº 234049, Fonte 1.001.000.000, Empenho 2026NE000315 de 04/03/2026 acostado em documento SEI/FIOCRUZ nº 5966496, que será complementado pelos empenhos emitidos oportunamente, nas liberações das parcelas orçamentárias.

3. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS:

Constatou-se que o valor retroativo referente às Notas Fiscais nº 67 (documento SEI/Fiocruz nº 5931221) e nº 176 (documento SEI/Fiocruz nº 5931245), é de **R\$ 419,28 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**. A fiscalização informará à contratada quando esta poderá emitir Nota Fiscal referente ao valor a ser retroagido.

O presente Termo de Apostilamento, passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 16/01/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.

Dr. ANTÔNIO FLÁVO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF / FIOCRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 10/03/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5977641** e o código CRC **FF179654**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25384.000372/2024-85

SEI nº 5977641